



23.03.10
Expediente M^o. Avelar
- Diretora do Legislativo

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

LEI Nº 3614, DE 15 DE MARÇO DE 2010

Dá denominação de POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF MARIA ISIDRO DO NASCIMENTO “TIA NENA”, o Posto localizado na Rua Maria Pedrina, nº 461, bairro Salesianos, nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano dois mil e dez (2010).//////////


DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Autora: Vereadora Maria de Fátima Ferreira Torres